

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 009/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial N°. 007/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO E RECEBIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT**, conforme detalhamento contidos no Termo de Referência constante no ANEXO I deste Edital. Sagrou – se vencedora a instituição **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrita no CNPJ: 01.181.521/0001-55, venceu os itens: 01,02,03,04 e 05 com o valor global de **R\$ 73.779,40** (Setenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Nova Brasilândia – MT, 20 de fevereiro de 2020.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria: 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2020, cujo objeto é a: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos, Por Meio de Sistema Informatizado, Com Utilização de Tecnologia de Cartões Eletrônicos Individuais, para Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes, para atender a frota de veículos, equipamentos, implementos e máquinas pesadas, para uso em todos os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.**

Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **09/03/2020**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, n° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 07:00 às 11:00 horas ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br.

Nova Guarita – MT, em 20 de Fevereiro de 2020.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°. 1468/2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia **24 de Fevereiro (segunda-feira)**, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá a partir das 07:00 horas, do dia 26 de Fevereiro (Quarta-Feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2020.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº CONTROLE: 61/2019.

1.OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Quantitativos estimados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	GASOLINA COMUM	4.000	LITROS

2.JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Nova Lacerda.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado o ano de 2019.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação para a execução dos serviços de fornecimento de combustível, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, contidos na lei de licitação nº 8666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Municipal nº 730/2015, que atualizou os referidos valores.

4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados nas proximidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda- MT situada da Ave-

nida Dioguinho nº 669, modo que o deslocamento seja, no máximo, de 20 (vinte) Km, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da Câmara Municipal de Nova Lacerda para o posto e do posto para a Câmara Municipal, obedecendo trajeto normal de menor percurso.

4.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelo Câmara Municipal, na qual deverá conter autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerencia Administrativa para tal.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os percentuais de desconto oferecidos na proposta não poderão ser alterados durante a vigência do contrato.

5.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da dispensa de licitação, não cabendo Câmara Municipal de Nova Lacerda quaisquer custos adicionais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- fornecer os combustíveis sempre que solicitados;
- manter, em um único ponto de venda, bombas de gasolina;
- abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Câmara Municipal de Nova Lacerda com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

7. DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até o término do ano em 31 de dezembro de 2020.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Lacerda, no elemento de despesa 33.90.39.00.00.00, devendo ser emitida nota de empenho por estimativa para o exercício de 2020.

Nova Lacerda, 18 de fevereiro de 2020.

João Aparecido de Gois

Secretário da Mesa Diretora

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº. 039/2019.

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 003/2020, 004/2020 e 006/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora GEISA DOS SANTOS SALES, brasileira, casada, servidora o cargo de Diretora do departamento de compras, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.181.031-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 003/2020, 004/2020 e 006/2020.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2019.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA RESUMO DO CONTRATO 07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RESUMO DO CONTRATO 07/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no CNPJ: 01.617459/0001-00, Sítio a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José – Nova Lacerda-MT.

CONTRATANTE: A. J. CANOFFRE & CIA LTDA - ME, estabelecida na Avenida Prefeito Valdir Masutti, nº 545N, Centro, na cidade de Comodoro, Estado do Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.314.026/0001-72, neste ato representado pelo sócio proprietário **ALLAN JONES CANOFFRE**.

SERVIÇOS: prestação de serviços para suporte técnico e manutenção no "Software ponto Secullum 4 mensal" do sistema administrador do relógio de ponto eletrônico.

VALOR: Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 1.099,89** (Um mil e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), preço esse que será pago pela **CONTRATANTE** em 11 (onze) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de **R\$ R\$ 99,99** (Noventa e nove Reais)

DO PRAZO: O prazo do presente instrumento é de 11 (onze) meses, iniciando-se a partir de 01/02/2020 (primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte) e encerrará em 31/12/2020 (trinta e um dias de dezembro de dois mil e vinte).

Nova Lacerda – MT, em 10 de fevereiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CLAUDINEY DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

ALLAN JONES CANOFFRE

A. J. Canoffre & Cia LTDA - ME

Contratada

SUELI LOURENÇO ARANTES DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica - OAB/MT Nº 23736-b

TESTEMUNHAS

1 - _____

Maria Selma de Oliveira

CPF: 288.633.802-87

2 - _____

Erenilda Lopes da Silva

CPF Nº: 605.613.942-53

Alana Maria Silva Souza

Fiscal de Contrato

Portaria 07/2019